

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 475-1116 - FAX (17) 475-1124 - CEP: 15625-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 019, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

(Dispõe de criação de cargo público de provimento efetivo e dá outras providências).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 26 de outubro de 2001, aprovou e ela nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei complementar;

Artigo 1º - Fica criado junto ao Quadro Geral de Pessoal desta Prefeitura Municipal, o seguinte cargo público e respectiva referência:

PROVIMENTO EFETIVO

QUANTID.
01

DENOMINAÇÃO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REF.
9

Artigo 2º - As despesas oriundas da presente lei complementar, correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, na rubrica própria de pessoal civil, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - A presente lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 29 de outubro de 2001.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada - junto ao Cartório de Serviço Notarial e Registral da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP